



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1244

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - As Tabelas II-TAXA DE LICENÇA e III-LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, da Lei nº.1128, de 05.12.79-(que introduziu modificações à Lei nº.920, de 20.12.73-Código Tributário Municipal), ficam - substituídas pelas Tabelas de iguais denominações que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ao artigo 160, da Lei nº.920, de 20.12.73, fica acrescentada a letra "d", com a seguinte redação: "d) as Entidades sindicais que mantenham sede central ou delegacias no Município."

Artigo 3º - Fica acrescentado um parágrafo ao artigo 224, da Lei nº.920, de 20.12.73, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - À vista de processo regular do Serviço Social do Município, os necessitados, ficam isentos de recolhimento, no que tange aos subitens (I a X) do item 13(Taxas - de Cemitérios), alínea "B", Tabela III, da Lei nº.1128, de 05.12.79, que introduziu modificações à Lei nº.920, de 20.12.73 (Código Tributário Municipal).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN
- Presidente -

- o o o -

|



Câmara Municipal de Cordeirópolis

fls.C3 -

-AUTÓGRAFO Nº.1244 - continuação -

LEI Nº. , DE DE 1983

TABELA II - TAXAS DE LICENÇA

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR REFERÊNCIA		
	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
A)- LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TÍTULO VII, CAP. II SEÇÃO 2ª.)			
I- Estabelecimentos Industriais			
a) com até 20 empregados	-	-	50%
b) de 21 a 50 empregados	-	-	75%
c) de 51 a 100 empregados	-	-	100%
d) com mais de 100 empregados	-	-	150%
II- Estabelecimentos Comerciais	-	-	50%
III- Estabelecimentos Agropecuários ...	I S E N T O		
IV- Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimentos	-	-	300%
V- Profissionais Liberais	-	-	25%
VI- Atividades não especificadas	-	-	25%
B)- RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TÍTULO VII, CAPÍTULO II - SEÇÃO III).			
Aplica-se as alíquotas previstas na letra "A" desta tabela, conforme artigo 187 - parágrafo único.	-	-	-
C)- LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS, DOMINGOS E FERIADOS (TÍTULO VII - CAPÍTULO II - SEÇÃO IV).			
.....	2%	20%	50%
D)- LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (TÍTULO VII - CAPÍTULO II, SEÇÃO V).			
.....	30%	50%	100%
E)- LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (TÍTULO VII, CAPÍTULO II - SEÇÃO VI)			
I- Aprovação de Projetos de Edificações ou de instalações particulares		10%	
II- Concessão de Licença p/Edificação:			
a) construção de prédios ou dependências			

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51

4.000 - 5/83 - Gráfica São Luis

Cidade Postal, 18 - CEP. 13.490

continua.....



Câmara Municipal de Cordeirópolis

fls.04 -

- AUTÓGRAFO Nº.1244 - continuação -		
de qualquer natureza, por metro quadrado de piso coberto	0,2%	
b) outras obras: por metro quadrado, - ou linear conforme o caso	0,5%	
F)- LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES (TÍTULO VII - CAPÍTULO II - SEÇÃO VII).		
I- Aprovação de plano de urbanização:..	200%	-
II- Concessão de Licença para execução - de urbanização: por metro quadrado, - excetuadas as áreas destinadas a espaços verdes, vias e edificações públicas	0,01%	-
III- Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado	0,005%	-
G)- LICENÇA PARA PUBLICIDADE (TÍTULO VII- CAPÍTULO II - SEÇÃO VIII).		
I- Anúncios e Letreiros permanentes p/ metro quadrado ou fração, por ano .	1%	-
II- Prospectos, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes, distribuídos de mão de em mão, no estabelecimento ou a domicílio, por milheiro ou fração	3%	-
III- Propaganda:		
a) por meio de alto-falantes, por dia	10%	-
por mês	30%	-
b) oral ou por meio de instrumentos musicais - por mês	5%	-
H)- LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS(TÍTULO VII - CAPÍTULO II - SEÇÃO IX).		
I- Espaço ocupado por balcão, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como depósito de materiais ou estabelecimento privativo de veículos, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:		
a) por dia e por metro quadrado	0,5%	-
b) por mês e por metro quadrado	2,0%	-
c) por ano e por metro quadrado	25%	-
II- Espaço ocupado por circos, parques de diversões: por semana e por metro quadrado	0,1%	-



I)-~~TAB~~ARATE DE GADO NO MATADOURO MUNICIPAL

Por estabelecimento — por mês - 100% -

TABELA III

LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>ALÍQUOTA SOBRE O VALOR REFERÊNCIA OU CONFORME INDICADO.</u>
A)- <u>TAXA DE EXPEDIENTE</u>	
1- Alvarás	3%
2- Atestados:	
a) por lauda, até 33 linhas	4,5%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	1,5%
3- Baixa de qualquer natureza, em lançamen- tos ou registros	1,5%
4- Certidões:	
a) por lauda, até 33 linhas	4,5%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	2%
c) busca, por ano, além das taxas das - alíneas "a" e "b"	1,5%
d) quitação	4,5%
e) de vistoria:	
1- por lauda até 33 linhas	15%
2- sobre o que exceder, por lauda ou fração	3%
5- Petições, Requerimentos, Recursos ou Memo- riais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais:	
a) por lauda, até 33 linhas	1,5%
b) cada documento anexado, por folha ...	0,5%
6- Concessões - ato do Prefeito concedendo - privilégio individual ou à empresa; sobre o valor o valor efetivo ou arbitrado	0,1%
7- Contratos com o Município: sobre o valor - do contrato	0,1%
8- Prorrogações de prazo de contrato com o - Município: sobre o valor do mesmo	5%
9- Termos e Registros de qualquer natureza, - lavrados em livros municipais: por página de livro ou fração	1%
10- Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Ja- zigo, Carneiro, Mausoléu ou Ossário	1%
11- Transferência, cancelamento ou alterações diversas:	
a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	5%
b) de local, de firma ou ramo de negócio.	5%



Câmara Municipal de Cordeirópolis

fls.06 -

- AUTÓGRAFO Nº.1244 -

continuação -

c)	de privilégio de qualquer natureza: sobre o valor efetivo ou arbitrado	1%
d)	outras transferências, cancelamento ou alterações	5%
B)- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1-	Vistorias Técnicas, quando requeridas ...	50%
2-	Numeração de prédios, por emplacamento ..	10%
<u>Nota</u> - além da taxa, será cobrado o preço de custo da placa fornecida.		
3-	Aprensão ou arrecadação de bens abandonados nas vias e logradouros públicos: por unidade	1%
4-	Limpeza de terrenos - por metro quadrado.	0,15%
5-	Remoção de entulhos - por metro cúbico ..	5%
6-	Vacinação de animais	10%
7-	Matrícula - cólera	10%
8-	Aluguel de máquinas e veículos:	
a)	Motoniveladora - por hora	45%
b)	Trator de Rodas Pneumáticas-Escavo - Carregador:	
	I-capacidade para 75 m3.	23%
	II-capacidade para 1,50 m3.	32%
c)	Trator de Esteira - por hora	54%
d)	Rolo Compressor - por hora	15%
e)	Caminhões com carroceria de madeira e basculante - por hora	19%
f)	Caminhão equipado com irrigadeira e moto-bomba - por hora	27%
g)	Outros veículos - por horas	19%
h)	Betoneira até 300 litros- por dia ...	15%
i)	Vibrador de até 2 1/2" - por dia ...	15%
9)	Fotocópias para qualquer finalidade, ... incluso o material - por unidade	0,73%
10-	Armazenagem em Próprios Municipais: por dia ou fração:	
a)	de veículos - por unidade	2%
b)	de animal cavalар, muar ou bovino, e outros animais - por cabeça	2%
c)	mercadoria ou objetos de qualquer espécie, por quilo	0,1%
<u>Nota</u> - além das taxas acima, serão cobradas as despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como, as de transporte até o depósito.		
11-	Alinhamento - por metro linear	0,3%
12)	Nivelamento - por metro quadrado	0,5%
13-	Taxas de Cemitérios:	
I-	Inumação em sepultura rasa	
a)	de adulto - por ano	5%

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 81



Câmara Municipal de Cordeirópolis

fls.07 -

- AUTÓGRAFO Nº.1244 - continuação -

b) de menor, por 5 anos	3%
II- Inumação em carneiro:	
a) de adulto, por 5 anos	10%
b) de menor, por 5 anos	6%
III- Prorrogação de prazo de sepultura ou - carneiro:	
cada 5 anos	10%
IV- Perpetuidade	
a) de sepultura rasa, por metro quadrado.	20%
b) de carneiro, por metro quadrado	30%
c) jazigo (carneiro duplo, geminado) -por metro quadrado	40%
V- Exumações:	
a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	20%
b) após vencido o prazo regulamentar de decomposição	5%
VI- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inuma- ção	10%
VII- Entrada e retirada de ossada no cemité- rio	5%
VIII- Remoção de ossada no interior do cemité- rio	3%
IX- Permissão para construção de carneiro,- colocação de inscrição, e execução de obras de embelezamento, túmulo e cape- las:	
a) com material comum	5%
b) com granito ou mármore	10%
X- Construção de muretas:	
a) quando executada pela Prefeitura, em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicer- ce e um pilar para cruz	Custos dos materiais e Mão de obra.
b) quando executada por particular: permissão	1%

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de novembro de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN

- Presidente -

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51

Caixa Postal 18 - CEP. 13.400